

# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.303/2013

DENOMINA PRAÇA SITUADA NA COMUNIDADE DO RIO PRETO, RODOVIA OTHOVARINO DUARTE SANTOS, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES, DE "PRAÇA FREDERICO OLIVIO ESPERANDIO PASSAMANI".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Inciso XXVII, do Artigo 25, da Resolução nº 003/2009 datado de 01 de julho de 2009- Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e a Mesa promulga a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada a praça situada na comunidade do Rio Preto, Rodovia Othovarino Duarte Santos, Município de São Mateus/ES, de "Praça Frederico Olivio Esperandio Passamani".

**Art. 2º** - Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas modificações, e comunicar a mudança da nomenclatura a Telemar, Escelsa, Saae, Correios e demais órgãos interessados.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, vinte e seis (26) de novembro (11) do ano de dois mil e treze (2013).

ISAIAS ROSA DE OLIVEIRA

Presidente

ENEIAS ZANELATO CARVALHO

1º Secretário

JOSE FERREIRA

2º Secretário